



**DECISÃO CRO-MS nº 006/2018**

Dispõe sobre a readequação dos atos administrativos constantes do PAE nº 001/2017 para chamamento de nova data da Assembleia Geral de eleição do delegado-eleitor do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a nomeação desta Diretoria pelo Conselho Federal de Odontologia em 27.10.2017 por meio da Decisão CFO 44/2017;

**CONSIDERANDO** a competência deste Plenário, em decidir, como órgão superior, sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar, normativa, regimental, eleitoral ou de ética profissional, consoante disposto no art. 12 e 33 do Regimento Interno do CRO/MS;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul previstas no art. 20 do Decreto nº 68.704/71, bem como no Regimento Interno do CRO/MS, mormente seus arts. 6º e 67;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial em sede de liminar do MM Juízo de 1ª Instância da 4ª Vara Federal de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul constante dos autos do Mandado de Segurança nº 5000658-29.2018.4.03.6000;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 05, de 12 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico solicitado a Procuradoria Jurídica deste Regional quanto à readequação e análise dos atos constantes no Processo Administrativo Eleitoral nº 001/2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los, quando possível, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, cabendo-lhe evidentemente o controle da legalidade dos seus atos;

**CONSIDERANDO** que o Plenário delibera por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, insculpido no art. 37 e 38 do Regimento Interno do CRO/MS;

**DECISÃO** da Plenária – Ata nº 673ª, realizada em 12 de março de 2018.

**DECIDE**

**Art. 1º** Em atendimento à Decisão judicial em sede de Liminar do MM Juízo de 1ª Instância da 4ª Vara Federal de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul constante dos autos do Mandado de Segurança nº 5000658-29.2018.4.03.6000 **INSCREVER** a Chapa nº 02, com protocolo de pedido de inscrição nº 220/2018, de 02 de fevereiro de 2018, nos exatos termos da r. *decisum*.



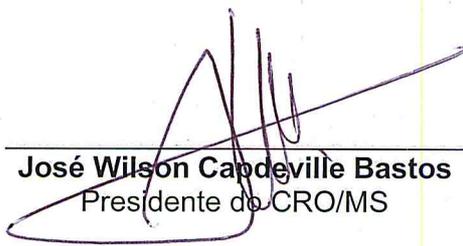
**Art. 2º ANULAR** o Edital nº 02/2018 com seus efeitos, com extrato publicado no DOU nº 27, seção 03, de 07 de fevereiro de 2018, constantes do Processo Administrativo Eleitoral nº 01/2017 referente às inscrições das Chapas deferidas para participarem do pleito eleitoral na Assembleia Geral de eleição do delegado-eleitor do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Em ato contínuo, **CONVOCAR** nova data para Assembleia-Geral para eleger o Delegado – Eleitor e seu suplente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul para o dia 04 de abril de 2018, às 10:15 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta dos inscritos, e às 10:45 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número.

**Art. 4º** Além das Chapas já inscritas, será reaberto prazo para que novas Chapas possam se inscrever para concorrer ao pleito, em observação ao prazo fixado no art. 32 da Resolução CFO nº 080/2007.

**Art. 5º** Esta Decisão produz seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2018, independente de publicação na imprensa oficial.

Campo Grande, MS, 12 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Wilson Capdeville Bastos**  
Presidente do CRO/MS